

## PORTARIA N° 652/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 591/2018 do Conselho Federal de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor para executar funções relacionadas à gestão dos contratos, baixam as seguintes determinações;

Art. 1º Designar Jean Batista Moraes como responsável pela fiscalização do(a) ARP nº 005/2022 — Processo Administrativo nº 205/2022 da empresa SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI, com vigência de 03/02/2022 a 03/02/2023, cujo objeto é a prestação de serviço de eventual aquisição de materiais de consumo para o Coren/PR, dentre os quais se incluem material de expediente, gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, água mineral, refil para purificador e produtos de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.

- Art. 2º Designar Camila Marya Leite Gubolin como fiscal substituto(a), para fiscalizar a execução do(a) Contrato supracitado(a), na ausência do(a) fiscal Jean Batista Moraes.
- Art. 3º Compete ao fiscal do contrato atender na integra aos itens 4.2 e 6.1 do Manual de Fiscalização de Contratos.
- Art. 4º Os empregados incumbidos do desempenho da fiscalização e de gestor de contratos responderão nos âmbitos administrativos, penal e civil.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a portaria 115/2022.

Curitiba, 16 de setembro de 2022.

RITA SANDRA FRANZ

Presidente

EDUARDO JOSÉ TRUPPEL

Secretário